



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSSS Nº 007/2026 HC-UFTM - 2º REABERTURA / HC-UFTM
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 06 - RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado PSSS Nº 007/2026 HC-UFTM - 2º Reabertura / HC-UFTM**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - **PSSS Nº 007/2026 HC-UFTM - 2º Reabertura / HC-UFTM**.

MÉDICO - PNEUMOLOGIA										
	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Classificação Após Desempate		
Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	Classificação	AMPLA	PCD	PPP
MÉDICO - ONCOLOGIA CLÍNICA										
	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Classificação Após Desempate		
Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	Classificação	AMPLA	PCD	PPP
CARLOS HENRIQUE MATIAS DE DEUS	0	0	0	0	0	0	1	1º		

Art. 2º. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **1 (um) dia** para fazê-lo, nas datas de 05/05/2026 a 05/05/2026, de acordo com o cronograma publicado no Edital Normativo e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br - Seção Concursos e Seleções.

Art. 3º.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arthur Chioro
Presidente